



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 08/03/2018 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2017 por essa municipalidade a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR**, inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, localizada na Rua Emílio de Menezes, n.º 50, CEP: 19.802-100. As atividades do Projeto "SER – Serviço Especial de Reabilitação" são desenvolvidas na sede localizada na Avenida Félix de Castro, 871, Bairro Irmã Catarina, CEP 19.813-700, ambos nesse município.

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR**, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/12/1949, que tem por finalidade desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades de cada pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da criança e do adolescente, pessoa com deficiência e famílias.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade, o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), oriundos de recursos municipais, conforme demonstrativo abaixo.

Empenho	Data do Pagto.	Valor R\$	Fonte de Recurso
6536/01	05/04/2017	53.333,34	Tesouro/Municipal
6536/02	02/05/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/03	08/05/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/04	08/06/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/05	07/07/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/06	07/08/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/07	13/09/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/08	18/10/2017	26.666,67	Tesouro/Municipal
6536/09	16/11/2017	39.999,99	Tesouro/Municipal
6536/10	14/12/2017	39.999,98	Tesouro/Municipal
	Total	320.000,00	

O valor repassado foi empenhado no elemento 12.367.0031.2.124-335043, devidamente autorizado pela Lei nº 6.292, de 08/03/2017 e regulado pelo TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017, firmado com base no artigo 31 da Lei Federal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

13019/14 (Inexigibilidade), alterado pelo Termo Aditivo n.º 01 que prorrogou a vigência pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 02/01/2017.

Durante o exercício de 2017, a movimentação dos recursos ocorreu da seguinte forma: Ao valor repassado foi acrescido R\$ 388,72 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$ 320.388,72 (trezentos e vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) de receita. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 286.506,95 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Foi reprogramado para utilização no exercício seguinte o valor de R\$ 33.881,77 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

Durante o exercício de 2018, a movimentação dos recursos ocorreu da seguinte forma: Foi considerado o saldo do exercício anterior de R\$ 33.881,77 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). A esse valor foi acrescido R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de rendimentos de aplicação financeira. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor total de R\$ 9.298,46 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Ao final da vigência foi devolvido ao órgão concessor o saldo de R\$ 24.628,87 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), dois quais R\$ 1.590,70 (mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos), no dia 24/05/2018 e R\$ 23.038,17 (vinte e três mil trinta e oito reais e dezessete centavos) no dia 02/03/2018.

O objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017 foi a disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas as crianças e adolescentes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades,

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Aref Sabeh – CPF 184.429.398-87, Yassuhiro Yoshida - CPF 725.035.308-00 e Paulo Meirelles Filho CPF 053.733.018-68.




Prefeitura Municipal de Assis


Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL com ressalvas a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2017 à referida OSC. A ressalva se dá pelo descumprimento do Artigo 53 da Lei 13.019/14, que estabelece que "Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária". Na Prestação de Contas ficou evidenciado que os pagamentos foram efetuados através de cheques, o que por sua vez não inviabilizou a verificação da efetividade dos pagamentos aos respectivos credores, não configurando prejuízo ao erário.

Assis, 31 de Agosto de 2018.



José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90



Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação
CPF 064.638.468-64